



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA  
PODER EXECUTIVO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

10º (DÉCIMO) ADITIVO CONTRATO Nº 2021.0104.8/PREGÃO PRESENCIAL/016/2020  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3191/2020

10º (DÉCIMO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA- MA, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA E SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO A EMPRESA BRAZ - LOCACOES & CONSTRUÇOES EIRELI.

Por este instrumento particular, as partes abaixo identificadas, acordam e justam firmar o presente termo de aditamento ao presente Contrato, nos termos da Lei nº 10.520/2002, Lei nº 123/2006 e alterações posteriores, Decreto Municipal nº 134/2015, Decreto Municipal nº 136/2015, Decreto Municipal nº 122/2017, Decreto Municipal nº 140/2017 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como pelas cláusulas expressas:

CONTRATANTE	
Poder executivo	Município de Açailândia
Órgão	Prefeitura Municipal de Açailândia
CNPJ nº	07.000.268/0001-72
Endereço	Av. Santa Luzia, S/N, Parque das Nações, Cep: 65930-000, Açailândia - MA
Unidade administrativa	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo
Cnpj	07.000.268/0001-72
Endereço	Av. Santa Luzia, S/N, Parque das Nações, Cep: 65930-000, Açailândia - MA
E-mail	infraestrutura@acailandia.ma.gov.br
Representante	Adriano Oliveira de Sousa
Cargo/Função	Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo
C.I. / Órgão emissor	153298720007 SSP/MA
CPF nº	702.968.123-15

CONTRATADO	
Razão Social	BRAZ - LOCACOES & CONSTRUÇOES EIRELI
CNPJ nº	20.246.995/0001-82
Endereço	AV DAVI ALVES SILVA QUADRA09 LOTE 013, 01, SANTA LUCIA, Cep: 65.927-000, DAVINOPOLIS - MA
E-mail	destakar@hotmail.com
Representante	ELENILSON BRAZ DE OLIVEIRA

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo  
Av. Santa Luzia, nº S/N, Parque das Nações, Cep: 65930-000, Açailândia, MA, Brasil.  
CNPJ nº 07.000.268/0001-72 Home page: www.acailandia.ma.gov.br  
página 1 de 4



[The following text is extremely faint and largely illegible due to low contrast and scan quality. It appears to be a multi-paragraph document, possibly a report or a letter, with several lines of text per paragraph. The text is distributed across the width of the page, with some lines appearing to be indented.]





MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA  
PODER EXECUTIVO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

Cargo/Função	Representante legal
C.I. / Órgão emissor	865865981/SEJUSP MA
CPF nº	012.394.843-64

Cláusula primeira – Do objeto:

1.1. O presente termo tem por objeto renovar os créditos orçamentários da contratação de pessoa(s) jurídica(s) para locação de veículos (apoio, limpeza pública, terraplanagem) com condutor, de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo

Cláusula Segunda – Do valor contratual:

2.1. 2.1. Pela renovação dos créditos orçamentário, a Contratante pagará à Contratada o valor de R\$ 452.346,00 (quatrocentos e cinquenta e dois mil e trezentos e quarenta e seis reais).

04.122.0013.2-074 - Manutenção da Secretaria Municipal de Infra Estrutura e Urbanismo					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
9	Trator de Pneu Motor a diesel de 4 cilindros TURBO de 110 cv de potência Injeção de diesel mecânica, através de bomba rotativa; Transmissão PowerQuad permite a troca de marchas sem acionar a embreagem e sem interrupção da transmissão de potência para as rodas. Embreagem PermaClutch 2, sistema hidráulico resfria a óleos os discos, evitando o aquecimento do discos durante o uso. Chassi de projeto modular permite alta capacidade de carga. Comando duplo com 4 saídas de controle remoto (VCRs). Chassi de projeto Modula permite alta capacidade de carga. Pneus dianteiros 14.9x24 e traseiros 23.1x30 todos em ótimo estado	DIÁRIA	228	R\$ 271,00	R\$ 61.788,00
10	Ônibus com as seguintes especificações mínimas: ar condicionado, com capacidade para 42 passageiros, com motorista e sem combustível; perfeito estado de conservação	MÊS	6	R\$ 14.468,00	R\$ 86.808,00
12	Pá carregadeira com pneus; Tração 4x4; Chassi articulado; Potência líquida mínima de 102 HP; Transmissão com no mínimo de 03 velocidade a frente e 03 ré; Equipamento frontal com caçamba de serviços gerais de capacidade mínima de 1,90 m³, peso operacional mínimo de 10 ton. Direção hidráulica; Cabine fechada climatizada; Equipada com horímetro; Combustível diesel; Perfeito estado de conservação e dotada de todos os equipamentos de segurança obrigados pela legislação vigente; Com Operador, Manutenção por Conta da Empresa Contratada. Quantidade estimada para execução dos serviços: 02	HORA	2430	R\$ 125,00	R\$ 303.750,00

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo  
Av. Santa Luzia, nº S/N, Parque das Nações, Cep: 65930-000, Açailândia, MA, Brasil.  
CNPJ nº 07.000.268/0001-72 Home page: www.acailandia.ma.gov.br  
página 2 de 4

J . . .





**MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO**

maquina.				
VALOR TOTAL				R\$ 452.346,00

Cláusula Terceira – Da vinculação deste instrumento e fundamento legal:

3.1. Este aditivo tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Presencial N° 016/2020 e rege-se pelas disposições expressas na Lei n° 10.520/2002, Lei n° 123/2006 e alterações posteriores, Decreto Municipal n° 134/2015, Decreto Municipal n° 136/2015, Decreto Municipal n° 122/2017, Decreto Municipal n° 140/2017 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei n° 8.666/93 e suas alterações posteriores, e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. e Clausula Décima do referido contrato.

Cláusula Quarta – Da classificação orçamentária e financeira dos recursos:

4.1. As despesas decorrentes do presente aditivo correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Açailândia- MA, classificada conforme abaixo especificado:

Nota de Empenho	Em anexo
Valor global (R\$)	R\$ 452.346,00 (quatrocentos e cinquenta e dois mil e trezentos e quarenta e seis reais)
Unidade Orçamentária	12 - Secretaria Municipal de Infra Estrutura e Urbanismo
Projeto/Atividade	04.122.0013.2-074 - Manutenção da Secretaria Municipal de Infra Estrutura e Urbanismo
Elemento da Despesa	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos	500 - Recursos não Vinculados de Impostos

Cláusula Quinta – Da publicação resumida deste instrumento

5.1. Em conformidade com o artigo 61, parágrafo único, da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores, a publicação resumida deste instrumento de contrato e seus aditamentos (se houver), será efetuada na imprensa oficial (art. 6º, XIII, Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores), até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

Cláusula Sexta – Da Ratificação

6.1. Todas as demais Cláusulas do contrato inicial não atingidas pelo presente instrumento



The following information was obtained from the records of the  
 Department of the Interior, Bureau of Land Management, on  
 the subject of the above-captioned matter.  
 The Bureau of Land Management has advised that the  
 land described in the above-captioned matter is  
 owned by the United States of America and is  
 located in the State of California.  
 The Bureau of Land Management has advised that the  
 land described in the above-captioned matter is  
 situated in the County of [County Name], State of  
 California, and is more particularly described  
 as follows: [Description of land]  
 The Bureau of Land Management has advised that the  
 land described in the above-captioned matter is  
 situated in the [Township Name] Township, [County Name]  
 County, State of California, and is more particularly  
 described as follows: [Description of land]  
 The Bureau of Land Management has advised that the  
 land described in the above-captioned matter is  
 situated in the [Range Name] Range, [County Name]  
 County, State of California, and is more particularly  
 described as follows: [Description of land]  
 The Bureau of Land Management has advised that the  
 land described in the above-captioned matter is  
 situated in the [Section Name] Section, [County Name]  
 County, State of California, and is more particularly  
 described as follows: [Description of land]





MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA  
PODER EXECUTIVO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

ficam ratificadas.

Cláusula Sétima – Do Foro:

7.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Açailândia - MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo com as disposições contidas na preste ata, as partes assinam o presente instrumento, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

Açailândia (MA) 20 de abril de 2023

Município de Açailândia (MA)  
Adriano Oliveira de Sousa

Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo

BRAZ - LOCAÇÕES & CONSTRUÇÕES EIRELI  
ELENILSON BRAZ DE OLIVEIRA  
Representante legal

Testemunhas:

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_



The first part of the document discusses the importance of maintaining accurate records of all transactions. It emphasizes that every entry should be supported by a valid receipt or invoice. This ensures that the financial statements are reliable and can be audited without any discrepancies.

In addition, it is crucial to review the records regularly to identify any potential errors or irregularities. This proactive approach helps in preventing fraud and ensures that the organization's financial health is always in check.

Furthermore, the document highlights the need for transparency in financial reporting. All stakeholders, including investors and creditors, should have access to clear and concise financial information. This fosters trust and confidence in the organization's management.

The second part of the document focuses on the implementation of robust internal controls. These controls are designed to minimize the risk of errors and fraud by establishing a clear hierarchy of responsibilities and a strict approval process.

Key elements of an effective internal control system include:

- Segregation of duties to prevent any one individual from having too much control over a transaction.
- Regular reconciliation of accounts to ensure that the books are balanced and accurate.
- Physical security of assets to prevent theft and loss.
- Comprehensive documentation of all financial activities.

By adhering to these principles, an organization can significantly reduce its financial risk and ensure the integrity of its financial data.

The third part of the document addresses the role of technology in modern financial management. While traditional methods were once the norm, the advent of digital tools has revolutionized the way businesses handle their finances.

Cloud-based accounting software offers several advantages, including:

- Real-time access to financial data from anywhere, at any time.
- Automated data entry and calculations, reducing the risk of human error.
- Enhanced security features to protect sensitive financial information.
- Integration with other business systems for a more holistic view of the organization's performance.

However, it is essential to choose a reputable provider and ensure that all data is properly backed up and secured.

In conclusion, the document stresses that financial management is a continuous process that requires attention and diligence. By following the guidelines outlined here, organizations can ensure that their financial records are accurate, secure, and transparent.

This not only helps in making informed business decisions but also in maintaining the long-term success and sustainability of the organization.



**MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)**  
**PODER EXECUTIVO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO**

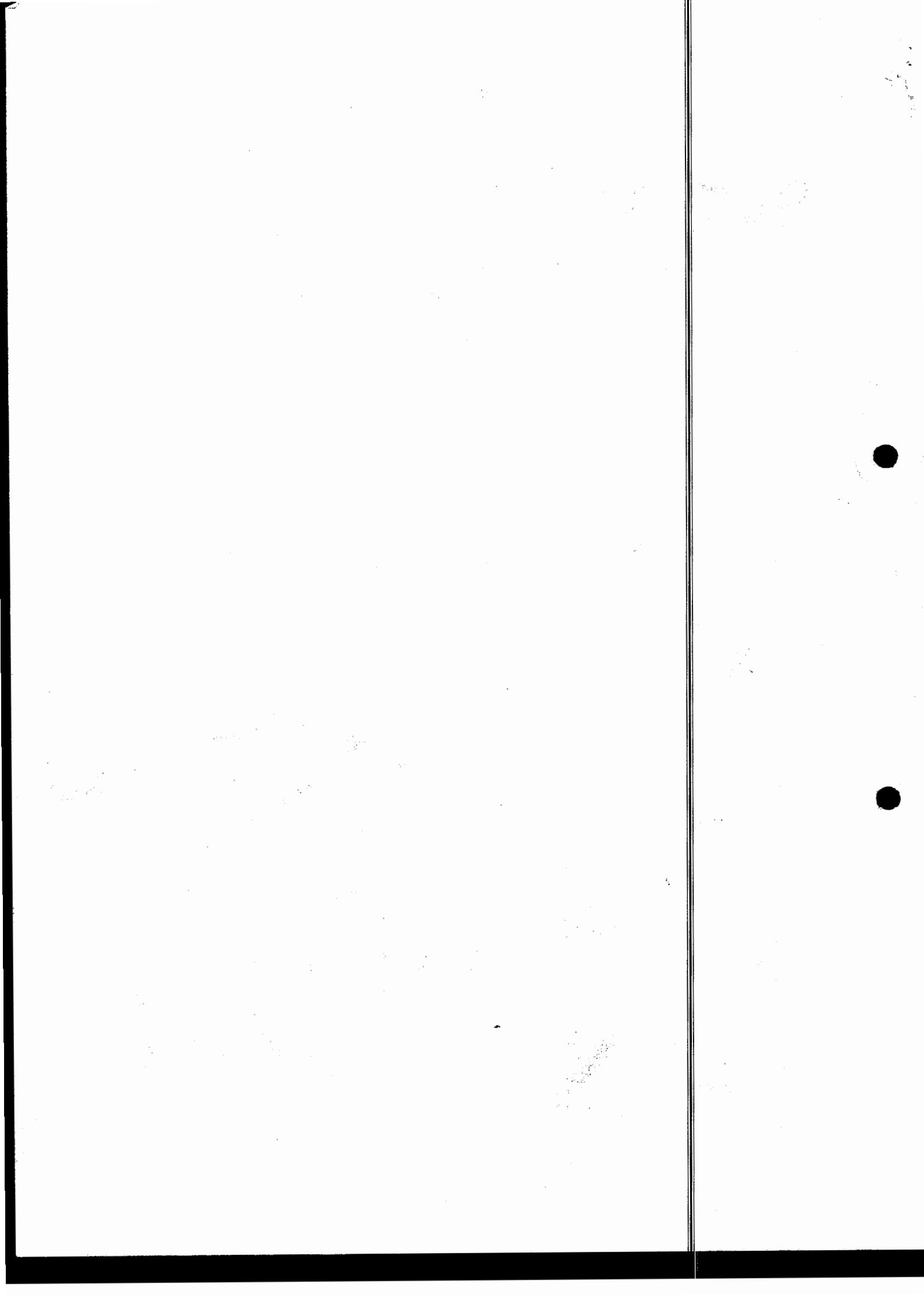
---

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO**

**EXTRATO DO 10º (DÉCIMO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 2021.0104.8. PARTES:** O MUNICÍPIO de Açailândia/MA, através do(a) Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo e a empresa BRAZ – LOCAÇÃO & CONTRUÇÕES EIRELI. **OBJETO:** O presente termo tem por objeto renovar os créditos orçamentários da contratação de pessoa(s) jurídica(s) para locação de veículos (apoio, limpeza pública, terraplanagem) com condutor, de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo. **VALOR:** Em decorrência do percentual de acréscimo e renovação dos créditos orçamentários, a Contratante pagará à Contratada o valor de R\$ 452.346,00 (quatrocentos e cinquenta e dois mil e trezentos e quarenta e seis reais). **BASE LEGAL:** Este aditivo tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 016/2020 e rege-se pelas disposições expressas inciso II do art. 57 e nos termos do artigo 65, § 1º da Lei 8666 /93. Clausulas Quinta e Décima do referido contrato. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UNIDADE: 12 - Secretaria Municipal de Infra Estrutura e Urbanismo – AÇÃO PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0013.2-074 - Manutenção da Secretaria Municipal de Infra Estrutura e Urbanismo, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, FONTE DE RECURSOS: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos. **DA RATIFICAÇÃO:** Todas as demais cláusulas do contrato inicial não atingida pelo presente instrumento particular ficam ratificadas, **SIGNATÁRIOS:** Adriano Oliveira de Sousa, pela Contratante, Elenilson Braz de Oliveira - BRAZ – LOCAÇÃO & CONTRUÇÕES EIRELI, pela Contratada. **ARQUIVAMENTO:** Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal.

Açailândia - MA, em 20 de abril de 2023.

  
**Adriano Oliveira de Sousa**  
Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo





# DIÁRIO OFICIAL

## Açailândia - Maranhão



Instituído pela Lei Municipal nº 441, de 30 de novembro de 2015

### PODER EXECUTIVO

ANO IX, Nº 1727-A, AÇAILÂNDIA, MA, QUINTA-FEIRA, 20 DE ABRIL DE 2023 EDIÇÃO DE HOJE: 17 PÁGINAS

### SUMÁRIO

#### PODER EXECUTIVO

#### COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

##### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO .....	1
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO .....	1
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO .....	2

#### GABINETE DO PREFEITO

##### LEIS

LEI MUNICIPAL Nº 693, DE 20 DE ABRIL DE 2023. ....	2
AGENTE DE FISCALIZAÇÃO E ARRECAÇÃO TRIBUTARIA .....	4
AGENTE DE TRANSITO .....	6
ENSINO FUNDAMENTAL .....	8
ENSINO MÉDIO .....	9
MÉDICO AMBULATORIAL .....	10
MÉDICO ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA .....	12
MÉDICO PLANTONISTA .....	13
NÍVEL SUPERIOR .....	14

##### PORTARIAS

PORTARIA Nº 340/2023 – GAB .....	15
PORTARIA Nº 341/2023 – GAB .....	15
PORTARIA Nº 342/2023 – GAB .....	15
PORTARIA Nº 343/2023 – GAB .....	15
PORTARIA Nº 344/2023 – GAB .....	16

##### SAAE

##### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO .....	16
---	----

#### PODER EXECUTIVO

#### COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

##### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

##### EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

**EXTRATO DO 3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 2021.1216.1. PARTES:** O MUNICÍPIO de Açailândia/MA, através do(a) **Secretaria Municipal de Educação** e a empresa **BRINK MOBIL EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA.** **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo da

**Contratação de Pessoa (s) Jurídica (s) que tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de Laboratórios Educacionais (ciências e robótica), de interesse da Secretaria Municipal de Educação. PRAZO DE VIGÊNCIA:** O presente termo de aditamento prorroga o prazo expresso na "Cláusula Sétima por mais 03(três) meses. **BASE LEGAL:** Este aditivo tem como amparo legal na Adesão nº 002/2021 - SME, que tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de Laboratórios Educacionais (ciências e robótica) que ensejou na adesão à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010-A/2021 e 010-C/2021 do CIMAMS – Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene, oriunda do processo licitatório nº 046/2020. **DA RATIFICAÇÃO:** Todas as demais cláusulas do contrato inicial não atingida pelo presente instrumento particular ficam ratificadas. **SIGNATÁRIOS:** Karla Janys Lima Nascimento, pela Contratante, VALDEMAR ÁBILA - BRINK MOBIL EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA, pela Contratada. **ARQUIVAMENTO:** Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal.

Açailândia - MA, em 20 de abril de 2023.

**Karla Janys Lima Nascimento**  
**Secretária Municipal de Educação**

##### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

##### EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

**EXTRATO DO 4º (QUARTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 2021.0205.1 PARTES:** O MUNICÍPIO de Açailândia/MA, através do(a) **Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS** e a empresa **CPX COMERCIO E SERVICOS - EIRELI.** **OBJETO:** O presente termo tem por objeto, renovar os créditos orçamentários da contratação de pessoa(s) jurídica(s) especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças para equipamentos odontológicos, hospitalares, laboratoriais e acessórios espelhados da Rede de Saúde do município de Açailândia. **DO VALOR:** Pela renovação dos créditos orçamentários, a Contratante pagará à Contratada o valor de R\$ 241.500,54 (duzentos e quarenta e um mil e quinhentos reais e cinquenta e quatro centavos). **BASE LEGAL:** Este aditivo tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 024/2020 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 10.520/2002, Lei nº 123/2006 e alterações posteriores, Decreto Municipal



nº 134/2015, Decreto Municipal nº 136/2015, Decreto Municipal nº 122/2017, Decreto Municipal nº 140/2017 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. e Clausula Quinta do referido contrato. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE: 21 – Fundo Municipal de Saúde, PROJETO/ATIVIDADE: 10.302.0042.2-221 – Manutenção do Hospital Municipal, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo, FONTE DE RECURSOS: 600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Público de Saúde - UNIDADE: 21 – Fundo Municipal de Saúde, PROJETO/ATIVIDADE: 10.302.0042.2-221 – Manutenção do Hospital Municipal, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, FONTE DE RECURSOS: 600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Público de Saúde - UNIDADE: 21 – Fundo Municipal de Saúde, PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.0041.2-200 – Ações do Programa Saúde Bucal, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, FONTE DE RECURSOS: 600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Público de Saúde. DA **RATIFICAÇÃO:** Todas as demais cláusulas do contrato inicial não atingida pelo presente instrumento particular ficam ratificadas, **SIGNATÁRIOS:** Johnathas de Oliveira Silva, pela Contratante, Charles Pereira Xavier - CPX COMERCIO E SERVICOS - EIRELI, pela Contratada. **ARQUIVAMENTO:** Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal.**

**Açailândia - MA, em 20 de abril de 2023.**

**JOHNATHAS DE OLIVEIRA SILVA**  
Secretário Municipal de Saúde

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

**EXTRATO DO 10º (DÉCIMO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 2021.0104.8. PARTES:** O MUNICÍPIO de Açailândia/MA, através do(a) **Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo** e a empresa **BRAZ – LOCAÇÃO & CONTRUÇÕES EIRELI. OBJETO:** O presente termo tem por objeto renovar os créditos orçamentários da contratação de pessoa(s) jurídica(s) para locação de veículos (apoio, limpeza pública, terraplanagem) com condutor, de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo. **VALOR:** Em decorrência do percentual de acréscimo e renovação dos créditos orçamentários, a Contratante pagará à Contratada o valor de R\$ 452.346,00 (quatrocentos e cinquenta e dois mil e trezentos e quarenta e seis reais). **BASE LEGAL:** Este aditivo tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 016/2020 e rege-se pelas disposições expressas inciso II do art. 57 e nos termos do artigo 65, § 1º da Lei 8666 /93.

Clausulas Quinta e Décima do referido contrato. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE: 12 – Secretaria Municipal de Infra Estrutura e Urbanismo – AÇÃO PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0013.2-074 - Manutenção da Secretaria Municipal de Infra Estrutura e Urbanismo, ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, FONTE DE RECURSOS: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos. DA **RATIFICAÇÃO:** Todas as demais cláusulas do contrato inicial não atingida pelo presente instrumento particular ficam ratificadas, **SIGNATÁRIOS:** Adriano Oliveira de Sousa, pela Contratante, Elenilson Braz de Oliveira - **BRAZ – LOCAÇÃO & CONTRUÇÕES EIRELI**, pela Contratada. **ARQUIVAMENTO:** Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal.  
**Açailândia - MA, em 20 de abril de 2023.****

**Adriano Oliveira de Sousa**  
Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo

## GABINETE DO PREFEITO

### LEIS

LEI MUNICIPAL Nº 693, DE 20 DE ABRIL DE 2023.

Dispõe sobre a concessão de reajuste no vencimento-base dos servidores públicos efetivos do Município de Açailândia, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA,** nos termos do art. 57, IV, da Lei Orgânica do Município de Açailândia, Estado do Maranhão, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me foram conferidas por lei, sanciono e promulgo a seguinte Lei.

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a conceder reajuste salarial, a título de revisão geral anual, de que trata o inciso X, do art. 37, da Constituição Federal, aos servidores públicos municipais efetivos de nível superior, médio e fundamental, no percentual de 7,43% (sete vírgula quarenta e três por cento), a partir da competência do mês de março do ano de 2023.

**Parágrafo Único.** O reajuste de que trata o artigo 1º não se aplica aos ocupantes de cargos efetivos do magistério público da educação básica.

**Art. 2º.** Aos profissionais ocupantes de cargos efetivos do magistério público da educação básica, fica o Poder executivo autorizado a conceder reajuste salarial, a título de revisão geral anual, de que trata o inciso X, do art. 37, da Constituição Federal, no percentual de 14,95% (quatorze vírgula noventa e cinco por cento), a partir do mês de janeiro do ano de 2023.

**Parágrafo Único.** O índice de reajuste concedido leva em consideração a variação ocorrida no VAA (Valor Anual Mínimo por Aluno), definido nacionalmente pelo Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação

**Diário Oficial do Município**

INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 441, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2015  
Avenida Santa Luzia, S/N, Bairro Parque das Nações  
CEP: 65930-000 - Açailândia-MA  
[www.acailandia.ma.gov.br](http://www.acailandia.ma.gov.br)

**Aluisio Silva Sousa**  
*Prefeito Municipal*

**Renan Rodrigues Sorvos**  
*Procurador-Geral do Município*

